

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor 2º SGT BM PAULO GABRIEL DE MATOS, Matrícula Funcional nº 57173358/1, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 008/2026 e 009/2026 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar o servidor CB BM BRENDOSO LIMA, Matrícula Funcional nº 5932401/1, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Presidente de Comissão e Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 31 de Março de 2026.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1309733

PORTARIA Nº 078/2026/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.

Dispõe sobre designação de Presidente de Comissão e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr. ED-LIN ANSELMO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 007/2026-SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - FESPDS/SEGUP/PA, proveniente do Processo Eletrônico nº 2025/2015840, cujo objeto é aquisição de notebooks, para atender a Polícia Civil do Estado do Pará, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 14/2023; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAUJO JUNIOR, Matrícula Funcional nº 57233535, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 007/2026 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar o servidor RICARDO JOSE TEIXEIRA MACIEL, Matrícula Funcional nº 5944170, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Presidente de Comissão e ao Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de Março de 2026.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1309720

PORTARIA Nº 039/2026-GAB/SEGUP**BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, com o objetivo de apurar os fatos constantes no PAE nº 2022/476771 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;

CONSIDERANDO de que é dever do gestor administrativo, ao tomar conhecimento da prática de infração administrativa, promover a imediata apuração através da instauração de Processo Administrativo Sancionatório, na forma dos artigos 104 ao 125, da Lei Estadual nº 8.972/2020, com estreita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Manifestação nº 069/2025, exarada pela Consultoria Jurídica/SEGUP, recomendando a instauração do pertinente procedimento apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, para apurar os fatos constantes nos autos do PAE nº 2022/476771, que versa sobre supostas irregularidades administrativas cometidas pela Empresa B.S.L, durante a vigência do Contrato nº Administrativo nº 036/2022-FISP, em tese, praticou ato discriminado nos artigos 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, ao deixar de devolver o objeto contratual, retirado para substituição, cuja comprovação da veracidade, poderá incidir em sanção administrativa prevista no artigo 87 e incisos, do mesmo diploma legal, sem prejuízos das demais cominações legais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores JOÃO BATISTA PINHEIRO - MAJ BM, Matrícula 5602238 (Presidente), FABIO WENDELL LIMA DA LUZ - SUB TEN BM, Matrícula 5608708 (Membro), e ADRIANO SIQUEIRA COSTA - SUB TEN BM, Matr. 5426065/1 (Secretário), para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório.

Art. 3º - Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1309902

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026-SEGUP/PA**

Processo: 2026/2091666

Exercício: 2026

Origem: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - SEGUP/PA
Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP/PA), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 051/2026-CONJUR

Data da Assinatura: 31/03/2026

Vigência: 31/03/2026 A 30/03/2027

Valor Global: R\$ 15.906,00 (quinze mil, novecentos e seis reais)

Previsão Orçamentária: 06.128.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas; Fonte: 01500000001; Natureza: 339030

Contratada: DISTRIBUIDORA DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 48.471.301.0001-20

Endereço: Quadra 12, Conjunto Ariri Bolonha - Sideral, Bairro do Coqueiro,

Belém-PA, CEP: 66650-035

Ordenador de Despesas: RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Protocolo: 1309850

TERMO ADITIVO A CONTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023-SEGUP/FESPDS/PA**

Processo: 2023/1097447

Exercício: 2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - FESPDS/SEGUP/PA

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, com início em 02/04/2026 e término em 01/01/2027.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 097/2026-CONJUR

Data da Assinatura: 31/03/2026

Contratada: B B COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

CNPJ:03.576.305/0001-34

Endereço: Sede à Rua Maceió, Nº 58- A, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-135

Ordenador: FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR

Protocolo: 1309711